



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20040-040, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 30/03/2021, às 10:00 horas, no Escritório Regional da Associação, situado à Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21, Bacaxá, CEP.: 28.994-705, Saquarema – RJ, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão 017/03/2019 de Santa Maria Madalena e do Contrato de Gestão 130/2019 de Saquarema, Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento de Medicamentos com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV).

3. DO CREDENCIALMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Anexo II);

3.2. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 30/03/2021, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo



(Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 5.752.736,78 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para registro de preços por 12 (doze) meses.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2021

PROCESSO N. 003/2021

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

5.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

5.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

5.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Global em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

5.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatados com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

5.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

5.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

5.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

5.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

5.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

6.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos

inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7.4.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro comum). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

7.4.3. Autorização Especial – AE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro especial), para os itens sujeitos a controle especial. A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

8. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

8.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

8.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

- 8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.
- 8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 8.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 8.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.
- 8.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada a Comissão do Departamento de Compras no primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 18:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 8.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 8.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço POR ITEM, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 8.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;



8.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

8.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

8.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexeqüível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

9.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos Instrumentos Contratuais serão de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

11.2. Os Contratos de Fornecimento oriundos da presente contratação poderão ser rescindidos de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão n° 017/03/2019, firmado com o Município de Santa Maria Madalena e do Contrato de Gestão n° 130/2019, firmado com o Município de Saquarema, que da causa ao objeto dos Contratos de fornecimento.

11.3. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para fornecimento dos medicamentos demandados pela Contratante.

11.4. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

12. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

12.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato de Fornecimento - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

12.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

12.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

12.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetivo fornecimento dos bens objeto desta Seleção de Fornecedores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

12.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto nas Cláusulas Segunda e Oitava da Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

13.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.com ou por meio dos telefones (21) 3559-2976 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail primaqualitasaudeos@gmail.com.

13.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

13.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

13.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.



13.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

13.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
15. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualidade Saúde por meio do Contrato de Gestão n° 017/03/2019 de Santa Maria Madalena e do Contrato de Gestão n° 130/2019 de Saquarema, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SAQUAREMA	QTD MADALENA	TOTAL
1.	AAS 100MG COMP	COMP	739.000	1.200	740.200
2.	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	500	480	980
3.	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	231.000	0	231.000
4.	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	500	800	1.300
5.	ÁC VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS	29.000	0	29.000
6.	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	68.000	0	68.000
7.	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	COMP	700	0	700
8.	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	0	240	240
9.	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	21.000	0	21.000
10.	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	2.400	0	2.400
11.	ÁGUA 10ML AMP	AMP	6.800	24.000	30.800
12.	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	23.000	180	23.180
13.	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSP FR	FR	960	0	960
14.	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	0	70	70
15.	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMP	COMP	2.000	0	2.000
16.	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	39.000	120	39.120
17.	ALPRAZOLAM 2MG COMP	COMP	9.000	0	9.000
18.	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	0	24	24
19.	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	2.400	0	2.400
20.	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	0	400	400
21.	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	10.000	0	10.000
22.	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	0	360	360
23.	AMIODARONA 200MG COMP	COMP	8.700	120	8.820
24.	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	43.000	960	43.960
25.	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	2.800	0	2.800
26.	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	116.000	0	116.000
27.	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	4.000	0	4.000

28.	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	151.000	0	151.000
29.	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	0	400	400
30.	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	1.260.000	0	1.260.000
31.	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	700.000	0	700.000
32.	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	0	120	120
33.	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	60.000	0	60.000
34.	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	0	120	120
35.	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1.500	0	1.500
36.	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	0	24	24
37.	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	1.000	0	1.000
38.	BENSERAZIDA + LEVODOPA 50+200MG COMP	COMP	700	0	700
39.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	6.200	600	6.800
40.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	0	150	150
41.	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	3.000	0	3.000
42.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	0	180	180
43.	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	31.000	280	31.280
44.	BISACODIL 5MG COMP	COMP	0	120	120
45.	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	0	20	20
46.	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP	0	50	50
47.	BUDESONIDA 32MCG/DOSE FR 120 DOSES SPRAY	FR	1.100	0	1.100
48.	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	0	250	250
49.	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	0	50	50
50.	BUPIVACAÍNA 0,75% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	0	30	30
51.	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	38.000	560	38.560
52.	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG COMP	COMP	700	0	700
53.	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 600MG+400UI COMP	COMP	17.000	0	17.000
54.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP	COMP	2.900	0	2.900
55.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	43.000	0	43.000
56.	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	150.000	0	150.000
57.	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	142.000	0	142.000
58.	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	75.000	0	75.000
59.	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	78.000	0	78.000
60.	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP	FR	3.000	0	3.000
61.	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	137.000	0	137.000
62.	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	0	2.800	2.800
63.	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	0	350	350
64.	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	0	140	140

65.	CEFTRIAXONA 1G F/A IM	FR/AMP	300	0	300
66.	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	0	100	100
67.	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	0	100	100
68.	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	0	20	20
69.	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	250	0	250
70.	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	0	50	50
71.	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	44.000	0	44.000
72.	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	6.200	0	6.200
73.	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	240	0	240
74.	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	7.400	0	7.400
75.	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	0	720	720
76.	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	9.400	280	9.680
77.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	700	0	700
78.	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	16.000	240	16.240
79.	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	2.500	0	2.500
80.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	0	1.000	1.000
81.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	400	0	400
82.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	6.700	0	6.700
83.	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	29.000	840	29.840
84.	CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	24.000	280	24.280
85.	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML SUSP	FR	70	0	70
86.	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	3.200	0	3.200
87.	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	2.200	0	2.200
88.	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	0	300	300
89.	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	0	50	50
90.	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	950	3.500	4.450
91.	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	6.500	0	6.500
92.	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	7.200	0	7.200
93.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	1.700	0	1.700
94.	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	48.000	1.400	49.400
95.	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	25.000	560	25.560
96.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	950	4.500	5.450
97.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMP	AMP	950	0	950
98.	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	32.000	0	32.000
99.	DILTIAZEM 30MG COMP	COMP	0	120	120
100.	DILTIAZEM 60MG COMP	COMP	700	0	700
101.	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	500	10.000	10.500
102.	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	324.000	0	324.000
103.	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	0	350	350

104.	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	0	100	100
105.	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	106.000	0	106.000
106.	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	0	120	120
107.	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	0	500	500
108.	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP	FR	120	0	120
109.	ERITROMICINA 500MG COMP	COMP	2.400	0	2.400
110.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	0	2.000	2.000
111.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FR 20ML GTS	FR	0	100	100
112.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	0	400	400
113.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	0	250	250
114.	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	18.000	200	18.200
115.	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	0	400	400
116.	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	8.600	400	9.000
117.	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	0	560	560
118.	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	0	500	500
119.	FENOFIBRATO 200MG CAPS	CAPS	8.600	0	8.600
120.	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	260	70	330
121.	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	0	400	400
122.	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	24.000	0	24.000
123.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	0	50	50
124.	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	67.200	0	67.200
125.	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	250	3.600	3.850
126.	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	0	200	200
127.	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	200	2.600	2.800
128.	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	800	0	800
129.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	0	100	100
130.	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	0	70	70
131.	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	0	280	280
132.	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	62.500	2.000	64.500
133.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	100	400	500
134.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	2.500	0	2.500
135.	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	0	500	500
136.	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP	0	490	490
137.	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	0	140	140
138.	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	65.000	280	65.280
139.	HIDRALAZINA 50MG DG	DG	26.000	200	26.200
140.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.400.000	560	2.400.560

141.	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	200	1.200	1.400
142.	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	200	0	200
143.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	1.700	0	1.700
144.	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	0	280	280
145.	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	229.000	0	229.000
146.	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	3.500	0	3.500
147.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	0	20	20
148.	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	3.000	0	3.000
149.	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	1.400	0	1.400
150.	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	0	200	200
151.	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG/ML AMP	AMP	0	50	50
152.	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG COMP	COMP	52.000	120	52.120
153.	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	16.000	360	16.360
154.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	5.700	0	5.700
155.	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPS	16.000	0	16.000
156.	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	29.000	500	29.500
157.	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	6.000	0	6.000
158.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP	11.500	280	11.780
159.	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	COMP	9.300	0	9.300
160.	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	13.000	0	13.000
161.	LORATADINA 10MG COMP	COMP	62.000	0	62.000
162.	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	2.000	0	2.000
163.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP	COMP	155.000	700	155.700
164.	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	7.200	0	7.200
165.	MEBENDAZOL 100MG/5ML FR 30ML SUSP	FR	4.800	0	4.800
166.	METFORMINA 500MG XR COMP	COMP	0	280	280
167.	METILDOPA 250MG COMP	COMP	87.000	120	87.120
168.	METILDOPA 500MG COMP	COMP	55.000	120	55.120
169.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	0	50	50
170.	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	39.000	120	39.120
171.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	500	240	740
172.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	1.500	0	1.500
173.	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	74.000	0	74.000
174.	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	500	0	500
175.	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	0	800	800
176.	MICONAZOL 20MG/G TB 40G GEL	TB	0	12	12
177.	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	4.700	0	4.700
178.	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	0	500	500
179.	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	0	60	60

180.	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	0	240	240
181.	MORFINA 10MG COMP	COMP	0	120	120
182.	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	0	720	720
183.	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	0	50	50
184.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	9.000	0	9.000
185.	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	0	100	100
186.	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	4.000	0	4.000
187.	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	1.400	50	1.450
188.	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	4.300	0	4.300
189.	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	0	10	10
190.	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	0	100	100
191.	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	0	800	800
192.	NORTRIPTILINA 10MG CAPS	CAPS	10.000	0	10.000
193.	NORTRIPTILINA 25MG CAPS	CAPS	8.600	0	8.600
194.	OLANZAPINA 5MG COMP	COMP	12.000	0	12.000
195.	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	2.100	0	2.100
196.	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	286.000	0	286.000
197.	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	0	1.200	1.200
198.	ONDANSETRONA 8MG COMP	COMP	0	120	120
199.	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	0	3.600	3.600
200.	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 30G	BIS	2.200	0	2.200
201.	PARACETAMOL 200MG/ML FR GTS 10ML	FR	3.300	0	3.300
202.	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	150.000	0	150.000
203.	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	0	10	10
204.	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	1.500	0	1.500
205.	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	0	100	100
206.	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	1.600	50	1.650
207.	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	78.000	0	78.000
208.	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	24.000	0	24.000
209.	PRESERVATIVO LÁTEX 52MM C/ LUBRIFICANTE	UNID	0	432	432
210.	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	0	2.000	2.000
211.	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	0	400	400
212.	QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMP	COMP	7.600	0	7.600
213.	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	1.200	1.200	2.400
214.	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	0	3.600	3.600
215.	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	300	0	300
216.	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	28.000	0	28.000
217.	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	127.000	0	127.000
218.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNID	96	0	96

219.	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	840	0	840
220.	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	0	200	200
221.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	2.400	30	2.430
222.	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	13.000	0	13.000
223.	SILDENAFILA 25MG COMP	COMP	0	300	300
224.	SULFADIAZINA 500MG COMP	COMP	1.400	0	1.400
225.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	4.700	0	4.700
226.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	PT	0	120	120
227.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4+0,8% FR 60ML	FR	1.800	0	1.800
228.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	47.000	0	47.000
229.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	0	50	50
230.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	0	120	120
231.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FR 30ML GTS	FR	2.600	0	2.600
232.	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	333.000	0	333.000
233.	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	0	20	20
234.	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	250	1.000	1.250
235.	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	0	12	12
236.	TIMOLOL 0,5% FR 5ML COLÍRIO	FR	400	0	400
237.	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	250	0	250
238.	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	3.900	0	3.900
239.	VASELINA SÓLIDA ESTERILIZADA 20G	TB	0	40	40
240.	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	0	20	20
241.	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	4.800	0	4.800
242.	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	600	1.800	2.400
243.	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	0	240	240

16. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva abastecer o Hospital Basileu Estrela, Centro de Atenção Psicossocial Santa Maria Madalena e Unidades Básicas de Saúde com medicamentos para serem aplicados em usuários, em situação de urgência e emergência, que tenham recebido atendimento nas unidades de saúde da rede, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 017/03/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. E as 16 Unidades de Saúde da Família; 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD II; 02 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; 01 Clínica da Mulher; 01 equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa; Programa Remédio em Casa, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº130/2019 firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2. O município de Santa Maria Madalena mantém, em sua rede de serviços, unidades básicas especializadas e serviços de urgência e emergência, como o HBE que atende a população com

atendimento de baixa e média complexidade. Esse conjunto de serviços executa procedimentos básicos, pequenas cirurgias, exames complementares e outros procedimentos, os quais geram a demanda de aplicação e oferta dos insumos que são objeto do presente projeto.

2.3. O município de Saquarema mantém, em sua rede de serviços, unidades básicas especializadas que atende a população com atendimento de baixa complexidade. Esse conjunto de serviços executa procedimentos básicos, exames complementares e outros procedimentos, os quais geram a demanda de aplicação e oferta dos insumos que são objeto do presente projeto.

2.4. A aquisição desses itens visa o abastecimento das farmácias destas Unidades de Saúde, incentivando, assim, o que se preconiza nos Princípios do Sistema Único de Saúde, atendendo assim à obrigação municipal de promoção da saúde dos munícipes.

2.5. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os medicamentos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues semanalmente nas unidades listadas no Anexo I, em até 02 (dois) dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

17.2. O prazo de validade dos medicamentos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega;

17.3. Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor unitário de cada item;

17.4. Todos os itens deverão apresentar rigorosamente, no que couber, em sua embalagem os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente;

17.5. Os medicamentos deverão, no que couber, ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, emitido por órgão competente;

17.6. Os medicamentos sujeitos a regime da ANVISA, deverão apresentar registro ou documento equivalente no caso de isenção.

18. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Farmacêutico da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

18.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.



18.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

19.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro comum). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

19.3. Autorização Especial – AE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro especial), para os itens sujeitos a controle especial. A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

20. PRAZO DO CONTRATO

20.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

20.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão n° 017/03/2019, firmado com o Município de Santa Maria Madalena e o Contrato de Gestão n° 130/2019, firmado com o Município de Saquarema, que da causa ao objeto do presente Contrato.

21. DOS PREÇOS

21.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os medicamentos objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

22. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

22.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

22.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

23.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ANEXO I.A - ENDEREÇOS DE ENTREGA - SAQUAREMA

Nº	Equipe	Endereço
1	Posto de Saúde de Engenho Grande	Estrada do Engenho Grande, s/nº - Engenho Grande - Saquarema
2	PSF Água Branca	Av Nossa Senhora de Fátima, nº 06 - Água Branca - Saquarema
3	PSF Barra Nova	Av Litorânea, s/nº - Barra Nova - Saquarema
4	PSF Barreira	Rua Capitão Nunes, 2605 - Barreira - Saquarema
5	PSF Bicuiba	Estrada da Bicuiba, s/nº - Bicuiba - Saquarema
6	PSF Bonsucesso	Rua Armando Rodrigues, s/nº - Bonsucesso - Saquarema
7	PSF Mombaça	Estrada da Mombaça, s/nº - Mombaça - Saquarema
8	PSF Palmital	Estrada Latino Melo, s/nº - Palmital - Saquarema
9	PSF Rio d'Areia	Estrada Latino Melo, s/nº - Rio d'Areia - Saquarema
10	PSF Rio Mole	Rod Amaral Peixoto, s/nº km58 - Rio Mole - Saquarema
11	PSF Rio Seco	Estrada do Rio Seco, s/nº - Rio Seco - Saquarema
12	PSF Sampaio Correia	Rua Miguel Arcanjo Serafin, nº 14 - Sampaio Correia - Saquarema
13	PSF Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapaje, s/nº QD 388 Lt 03 - Vilatur - Saquarema
14	PSF Jaconé	Rua 98, Lote 16 Quadra 2009, Jaconé - Saquarema
15	PSF Bacaxá	Rua Alfredo Menezes, 981, Bacaxá - Saquarema
16	PSF Centro	Rua Ricardo Barbosa, 134 - Centro - Saquarema
17	CAPS II	Rua Adolfo Bravo, 28 - Bacaxá - Saquarema
18	CAPS AD	Rua Adolfo Bravo, 24 - Bacaxá - Saquarema
19	Clínica da Mulher	Avenida Saquarema, 3557 - Porto da Roça - Saquarema
20	Residência Terapêutica II	Travessa Balbino Bernardino de Matos, 51 - Bacaxá
21	Residência Terapêutica II	Travessa Balbino Bernardino de Matos, 51 - Bacaxá
22	Escritório Regional (Sede Administrativa)	Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21 - Bacaxá - Saquarema

ANEXO I.B - ENDEREÇO DE ENTREGA - SANTA MARIA MADALENA

Nº	Equipe	Endereço
1	Hospital Basileu Estrela	Rua Barão de Macabu - Centro, Santa Maria Madalena - RJ, CEP 28770-000;



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 003/2021, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMP	COMP	740.200			
2	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	980			
3	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	231.000			
4	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	1.300			
5	ÁC VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS	29.000			
6	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	68.000			
7	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	COMP	700			
8	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	240			
9	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	21.000			
10	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	2.400			
11	ÁGUA 10ML AMP	AMP	30.800			
12	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	23.180			
13	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSP FR	FR	960			
14	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	70			
15	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMP	COMP	2.000			
16	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	39.120			
17	ALPRAZOLAM 2MG COMP	COMP	9.000			
18	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	24			
19	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	2.400			

20	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	400			
21	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	10.000			
22	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	360			
23	AMIODARONA 200MG COMP	COMP	8.820			
24	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	43.960			
25	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	2.800			
26	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	116.000			
27	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	4.000			
28	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	151.000			
29	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	400			
30	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	1.260.000			
31	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	700.000			
32	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	120			
33	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	60.000			
34	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	120			
35	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1.500			
36	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	24			
37	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	1.000			
38	BENSERAZIDA + LEVODOPA 50+200MG COMP	COMP	700			
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	6.800			
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	150			
41	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	3.000			
42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	180			
43	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	31.280			
44	BISACODIL 5MG COMP	COMP	120			
45	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	20			
46	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP	50			
47	BUDESONIDA 32MCG/DOSE FR 120 DOSES SPRAY	FR	1.100			
48	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	250			
49	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	50			
50	BUPIVACAÍNA 0,75% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	30			
51	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	38.560			

52	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG COMP	COMP	700			
53	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 600MG+400UI COMP	COMP	17.000			
54	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP	COMP	2.900			
55	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMP	COMP	43.000			
56	CARVÃO ATIVADO PURO 500MG COMP	COMP	80			
57	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	142.000			
58	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	75.000			
59	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	78.000			
60	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP	FR	3.000			
61	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	137.000			
62	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	2.800			
63	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	350			
64	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	140			
65	CEFTRIAXONA 1G F/A IM	FR/AMP	300			
66	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	100			
67	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	100			
68	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	20			
69	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	250			
70	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	50			
71	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	44.000			
72	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	6.200			
73	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	240			
74	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	7.400			
75	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	720			
76	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	9.680			
77	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	700			
78	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	16.240			
79	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	2.500			
80	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	1.000			
81	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	400			
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	6.700			
83	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	29.840			
84	CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	24.280			
85	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML	FR	70			

	SUSP					
86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	3.200			
87	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	2.200			
88	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	300			
89	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	50			
90	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	4.450			
91	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	6.500			
92	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	7.200			
93	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	1.700			
94	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	49.400			
95	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	25.560			
96	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	5.450			
97	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMP	AMP	950			
98	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	32.000			
99	DILTIAZEM 30MG COMP	COMP	120			
100	DILTIAZEM 60MG COMP	COMP	700			
101	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	10.500			
102	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	324.000			
103	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	350			
104	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	100			
105	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	106.000			
106	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	120			
107	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	500			
108	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP	FR	120			
109	ERITROMICINA 500MG COMP	COMP	2.400			
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	2.000			
111	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FR 20ML GTS	FR	100			
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	400			
113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	250			
114	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	18.200			
115	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	400			

116	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	9.000			
117	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	560			
118	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	500			
119	FENOFIBRATO 200MG CAPS	CAPS	8.600			
120	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	330			
121	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	400			
122	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	24.000			
123	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	50			
124	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	67.200			
125	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	3.850			
126	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	200			
127	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	2.800			
128	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	800			
129	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	100			
130	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	70			
131	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	280			
132	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	64.500			
133	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	500			
134	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	2.500			
135	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	500			
136	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP	490			
137	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	140			
138	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	65.280			
139	HIDRALAZINA 50MG DG	DG	26.200			
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.400.560			
141	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	1.400			
142	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	200			
143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	1.700			
144	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	280			
145	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	229.000			
146	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	3.500			
147	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	20			
148	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	3.000			
149	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	1.400			

150	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	200			
151	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG/ML AMP	AMP	50			
152	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG COMP	COMP	52.120			
153	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	16.360			
154	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	5.700			
155	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPS	16.000			
156	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	29.500			
157	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	6.000			
158	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP	COMP	11.780			
159	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	COMP	9.300			
160	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	13.000			
161	LORATADINA 10MG COMP	COMP	62.000			
162	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	2.000			
163	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP	COMP	155.700			
164	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	7.200			
165	MEBENDAZOL 100MG/5ML FR 30ML SUSP	FR	4.800			
166	METFORMINA 500MG XR COMP	COMP	280			
167	METILDOPA 250MG COMP	COMP	87.120			
168	METILDOPA 500MG COMP	COMP	55.120			
169	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	50			
170	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	39.120			
171	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	740			
172	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	1.500			
173	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	74.000			
174	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	500			
175	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	800			
176	MICONAZOL 20MG/G TB 40G GEL	TB	12			
177	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	4.700			
178	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	500			
179	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	60			
180	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	240			
181	MORFINA 10MG COMP	COMP	120			
182	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	720			
183	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	50			

184	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	9.000			
185	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	100			
186	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	4.000			
187	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	1.450			
188	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	4.300			
189	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	10			
190	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	100			
191	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	800			
192	NORTRIPTILINA 10MG CAPS	CAPS	10.000			
193	NORTRIPTILINA 25MG CAPS	CAPS	8.600			
194	OLANZAPINA 5MG COMP	COMP	12.000			
195	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	2.100			
196	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	286.000			
197	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	1.200			
198	ONDANSETRONA 8MG COMP	COMP	120			
199	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	3.600			
200	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 30G	BIS	2.200			
201	PARACETAMOL 200MG/ML FR GTS 10ML	FR	3.300			
202	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	150.000			
203	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	10			
204	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	1.500			
205	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	100			
206	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	1.650			
207	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	78.000			
208	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	24.000			
209	PRESERVATIVO LÁTEX 52MM C/ LUBRIFICANTE	UNID	432			
210	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	2.000			
211	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	400			
212	QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMP	COMP	7.600			
213	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	2.400			
214	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	3.600			
215	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	300			
216	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	28.000			
217	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	127.000			
218	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNID	96			

219	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	840			
220	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	200			
221	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	2.430			
222	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	13.000			
223	SILDENAFILA 25MG COMP	COMP	300			
224	SULFADIAZINA 500MG COMP	COMP	1.400			
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	4.700			
226	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	PT	120			
227	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4+0,8% FR 60ML	FR	1.800			
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	47.000			
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	50			
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	120			
231	SULFATO FERROSO 25MG/ML FR 30ML GTS	FR	2.600			
232	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	333.000			
233	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	20			
234	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	1.250			
235	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	12			
236	TIMOLOL 0,5% FR 5ML COLÍRIO	FR	400			
237	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	250			
238	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	3.900			
239	VASELINA SÓLIDA ESTERILIZADA 20G	TB	40			
240	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	20			
241	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	4.800			
242	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	2.400			
243	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	240			
VALOR TOTAL						

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;



PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses para fornecimentos de medicamentos, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

A **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Travessa do Ouvidor, n° 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, na pessoa de seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob n° **xxxx**, inscrito no CPF sob o n° **xxxxxxx**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores N° 003/2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores n° 003/2021, Processo Interno n° 003/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão XX/XX/XXXX de **XXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualitá Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualidade Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2021.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AAS 100MG COMP	COMP	740.200	R\$ 0,12	R\$ 88.824,00
2.	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	980	R\$ 1,03	R\$ 1.009,40
3.	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	231.000	R\$ 0,12	R\$ 27.720,00
4.	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	1.300	R\$ 8,44	R\$ 10.972,00
5.	ÁC VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS	29.000	R\$ 0,57	R\$ 16.530,00
6.	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	68.000	R\$ 1,04	R\$ 70.720,00
7.	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	COMP	700	R\$ 0,54	R\$ 378,00
8.	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	240	R\$ 1,83	R\$ 439,20
9.	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	21.000	R\$ 0,54	R\$ 11.340,00
10.	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	2.400	R\$ 9,43	R\$ 22.632,00
11.	ÁGUA 10ML AMP	AMP	30.800	R\$ 0,45	R\$ 13.860,00
12.	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	23.180	R\$ 0,94	R\$ 21.789,20
13.	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSP FR	FR	960	R\$ 1,89	R\$ 1.814,40
14.	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	70	R\$ 150,41	R\$ 10.528,70
15.	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
16.	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	39.120	R\$ 0,30	R\$ 11.736,00
17.	ALPRAZOLAM 2MG COMP	COMP	9.000	R\$ 0,47	R\$ 4.230,00
18.	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	24	R\$ 2.088,37	R\$ 50.120,88
19.	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	2.400	R\$ 10,46	R\$ 25.104,00
20.	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
21.	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
22.	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	360	R\$ 1,12	R\$ 403,20
23.	AMIODARONA 200MG COMP	COMP	8.820	R\$ 1,22	R\$ 10.760,40
24.	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	43.960	R\$ 0,64	R\$ 28.134,40
25.	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	2.800	R\$ 49,64	R\$ 138.992,00
26.	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	116.000	R\$ 2,78	R\$ 322.480,00
27.	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	4.000	R\$ 9,71	R\$ 38.840,00
28.	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	151.000	R\$ 0,60	R\$ 90.600,00
29.	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
30.	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	1.260.000	R\$ 0,14	R\$ 176.400,00
31.	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	700.000	R\$ 0,18	R\$ 126.000,00
32.	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	120	R\$ 25,45	R\$ 3.054,00
33.	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	60.000	R\$ 3,33	R\$ 199.800,00
34.	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	120	R\$ 119,17	R\$ 14.300,40
35.	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1.500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
36.	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSOL	FR	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20

37.	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	1.000	R\$ 50,43	R\$ 50.430,00
38.	BENSERAZIDA + LEVODOPA 50+200MG COMP	COMP	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
39.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	6.800	R\$ 11,78	R\$ 80.104,00
40.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
41.	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	3.000	R\$ 10,22	R\$ 30.660,00
42.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	180	R\$ 0,66	R\$ 118,80
43.	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	31.280	R\$ 0,28	R\$ 8.758,40
44.	BISACODIL 5MG COMP	COMP	120	R\$ 0,52	R\$ 62,40
45.	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	20	R\$ 121,30	R\$ 2.426,00
46.	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
47.	BUDESONIDA 32MCG/DOSE FR 120 DOSES SPRAY	FR	1.100	R\$ 16,69	R\$ 18.359,00
48.	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
49.	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
50.	BUPIVACAÍNA 0,75% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP	30	R\$ 32,72	R\$ 981,60
51.	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	38.560	R\$ 0,36	R\$ 13.881,60
52.	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG COMP	COMP	700	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00
53.	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 600MG+400UI COMP	COMP	17.000	R\$ 0,61	R\$ 10.370,00
54.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP	COMP	2.900	R\$ 0,32	R\$ 928,00
55.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	43.000	R\$ 0,61	R\$ 26.230,00
56.	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	150.000	R\$ 0,46	R\$ 69.000,00
57.	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	142.000	R\$ 0,60	R\$ 85.200,00
58.	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	75.000	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00
59.	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	78.000	R\$ 0,44	R\$ 34.320,00
60.	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP	FR	3.000	R\$ 14,10	R\$ 42.300,00
61.	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	137.000	R\$ 0,85	R\$ 116.450,00
62.	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	2.800	R\$ 7,96	R\$ 22.288,00
63.	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	350	R\$ 15,56	R\$ 5.446,00
64.	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	140	R\$ 53,17	R\$ 7.443,80
65.	CEFTRIAXONA 1G F/A IM	FR/AMP	300	R\$ 21,44	R\$ 6.432,00
66.	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
67.	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	100	R\$ 57,35	R\$ 5.735,00
68.	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	20	R\$ 77,56	R\$ 1.551,20
69.	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	250	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
70.	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
71.	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	44.000	R\$ 0,71	R\$ 31.240,00
72.	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	6.200	R\$ 0,48	R\$ 2.976,00
73.	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
74.	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	7.400	R\$ 3,07	R\$ 22.718,00

75.	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	720	R\$ 0,56	R\$ 403,20
76.	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	9.680	R\$ 1,09	R\$ 10.551,20
77.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	700	R\$ 4,53	R\$ 3.171,00
78.	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	16.240	R\$ 0,24	R\$ 3.897,60
79.	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	2.500	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00
80.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
81.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	400	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
82.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	6.700	R\$ 6,33	R\$ 42.411,00
83.	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	29.840	R\$ 0,42	R\$ 12.532,80
84.	CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	24.280	R\$ 0,25	R\$ 6.070,00
85.	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML SUSP	FR	70	R\$ 6,65	R\$ 465,50
86.	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	3.200	R\$ 32,70	R\$ 104.640,00
87.	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	2.200	R\$ 34,98	R\$ 76.956,00
88.	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
89.	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	50	R\$ 24,73	R\$ 1.236,50
90.	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	4.450	R\$ 7,60	R\$ 33.820,00
91.	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	6.500	R\$ 2,78	R\$ 18.070,00
92.	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
93.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	1.700	R\$ 3,11	R\$ 5.287,00
94.	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	49.400	R\$ 0,10	R\$ 4.940,00
95.	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	25.560	R\$ 0,07	R\$ 1.789,20
96.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	5.450	R\$ 1,49	R\$ 8.120,50
97.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMP	AMP	950	R\$ 1,37	R\$ 1.301,50
98.	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	32.000	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00
99.	DILTIAZEM 30MG COMP	COMP	120	R\$ 0,34	R\$ 40,80
100.	DILTIAZEM 60MG COMP	COMP	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
101.	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	10.500	R\$ 1,60	R\$ 16.800,00
102.	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	324.000	R\$ 0,56	R\$ 181.440,00
103.	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	350	R\$ 16,61	R\$ 5.813,50
104.	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
105.	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	106.000	R\$ 0,19	R\$ 20.140,00
106.	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	120	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00
107.	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
108.	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP	FR	120	R\$ 5,81	R\$ 697,20
109.	ERITROMICINA 500MG COMP	COMP	2.400	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
110.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
111.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FR 20ML	FR	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00

	GTS				
112.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
113.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	250	R\$ 1,21	R\$ 302,50
114.	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	18.200	R\$ 1,00	R\$ 18.200,00
115.	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
116.	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	9.000	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
117.	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	560	R\$ 0,26	R\$ 145,60
118.	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
119.	FENOFIBRATO 200MG CAPS	CAPS	8.600	R\$ 2,30	R\$ 19.780,00
120.	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	330	R\$ 3,60	R\$ 1.188,00
121.	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
122.	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	24.000	R\$ 0,98	R\$ 23.520,00
123.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
124.	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	67.200	R\$ 0,20	R\$ 13.440,00
125.	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	3.850	R\$ 1,09	R\$ 4.196,50
126.	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
127.	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	2.800	R\$ 0,65	R\$ 1.820,00
128.	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00
129.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
130.	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	70	R\$ 4,72	R\$ 330,40
131.	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	280	R\$ 0,18	R\$ 50,40
132.	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	64.500	R\$ 0,27	R\$ 17.415,00
133.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
134.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	2.500	R\$ 16,25	R\$ 40.625,00
135.	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
136.	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP	490	R\$ 4,67	R\$ 2.288,30
137.	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
138.	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	65.280	R\$ 0,30	R\$ 19.584,00
139.	HIDRALAZINA 50MG DG	DG	26.200	R\$ 0,41	R\$ 10.742,00
140.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.400.560	R\$ 0,14	R\$ 336.078,40
141.	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	1.400	R\$ 5,58	R\$ 7.812,00
142.	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
143.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	1.700	R\$ 16,58	R\$ 28.186,00
144.	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	280	R\$ 9,93	R\$ 2.780,40
145.	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	229.000	R\$ 0,44	R\$ 100.760,00
146.	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	3.500	R\$ 3,21	R\$ 11.235,00
147.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	20	R\$ 51,61	R\$ 1.032,20

148.	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	3.000	R\$ 43,63	R\$ 130.890,00
149.	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	1.400	R\$ 43,63	R\$ 61.082,00
150.	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
151.	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG/ML AMP	AMP	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
152.	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG COMP	COMP	52.120	R\$ 0,29	R\$ 15.114,80
153.	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	16.360	R\$ 0,28	R\$ 4.580,80
154.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	5.700	R\$ 0,25	R\$ 1.425,00
155.	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPS	16.000	R\$ 1,78	R\$ 28.480,00
156.	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	29.500	R\$ 1,96	R\$ 57.820,00
157.	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	6.000	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
158.	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP	COMP	11.780	R\$ 0,90	R\$ 10.602,00
159.	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	COMP	9.300	R\$ 0,35	R\$ 3.255,00
160.	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	13.000	R\$ 0,36	R\$ 4.680,00
161.	LORATADINA 10MG COMP	COMP	62.000	R\$ 0,13	R\$ 8.060,00
162.	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
163.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP	COMP	155.700	R\$ 1,06	R\$ 165.042,00
164.	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,71	R\$ 5.112,00
165.	MEBENDAZOL 100MG/5ML FR 30ML SUSP	FR	4.800	R\$ 4,32	R\$ 20.736,00
166.	METFORMINA 500MG XR COMP	COMP	280	R\$ 0,38	R\$ 106,40
167.	METILDOPA 250MG COMP	COMP	87.120	R\$ 0,84	R\$ 73.180,80
168.	METILDOPA 500MG COMP	COMP	55.120	R\$ 1,29	R\$ 71.104,80
169.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
170.	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	39.120	R\$ 0,32	R\$ 12.518,40
171.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	740	R\$ 0,81	R\$ 599,40
172.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	1.500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
173.	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	74.000	R\$ 0,37	R\$ 27.380,00
174.	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
175.	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	800	R\$ 11,37	R\$ 9.096,00
176.	MICONAZOL 20MG/G TB 40G GEL	TB	12	R\$ 27,84	R\$ 334,08
177.	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	4.700	R\$ 14,67	R\$ 68.949,00
178.	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	500	R\$ 24,95	R\$ 12.475,00
179.	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	60	R\$ 38,40	R\$ 2.304,00
180.	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	240	R\$ 5,11	R\$ 1.226,40
181.	MORFINA 10MG COMP	COMP	120	R\$ 0,67	R\$ 80,40
182.	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
183.	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
184.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	9.000	R\$ 4,09	R\$ 36.810,00
185.	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00

186.	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
187.	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	1.450	R\$ 13,05	R\$ 18.922,50
188.	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	4.300	R\$ 10,31	R\$ 44.333,00
189.	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	10	R\$ 9,23	R\$ 92,30
190.	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
191.	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	800	R\$ 17,05	R\$ 13.640,00
192.	NORTRIPTILINA 10MG CAPS	CAPS	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
193.	NORTRIPTILINA 25MG CAPS	CAPS	8.600	R\$ 0,63	R\$ 5.418,00
194.	OLANZAPINA 5MG COMP	COMP	12.000	R\$ 1,96	R\$ 23.520,00
195.	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	2.100	R\$ 4,67	R\$ 9.807,00
196.	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	286.000	R\$ 2,06	R\$ 589.160,00
197.	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	1.200	R\$ 40,86	R\$ 49.032,00
198.	ONDANSETRONA 8MG COMP	COMP	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
199.	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	3.600	R\$ 3,17	R\$ 11.412,00
200.	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 30G	BIS	2.200	R\$ 6,79	R\$ 14.938,00
201.	PARACETAMOL 200MG/ML FR GTS 10ML	FR	3.300	R\$ 3,92	R\$ 12.936,00
202.	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	150.000	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
203.	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
204.	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	1.500	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
205.	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
206.	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	1.650	R\$ 9,18	R\$ 15.147,00
207.	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	78.000	R\$ 0,61	R\$ 47.580,00
208.	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
209.	PRESERVATIVO LÁTEX 52MM C/ LUBRIFICANTE	UNID	432	R\$ 9,75	R\$ 4.212,00
210.	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
211.	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
212.	QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMP	COMP	7.600	R\$ 0,42	R\$ 3.192,00
213.	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	2.400	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00
214.	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	3.600	R\$ 1,35	R\$ 4.860,00
215.	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
216.	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	28.000	R\$ 0,34	R\$ 9.520,00
217.	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	127.000	R\$ 0,63	R\$ 80.010,00
218.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNID	96	R\$ 17,18	R\$ 1.649,28
219.	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	840	R\$ 3,13	R\$ 2.629,20
220.	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
221.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	2.430	R\$ 26,03	R\$ 63.252,90
222.	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	13.000	R\$ 0,44	R\$ 5.720,00
223.	SILDENAFILA 25MG COMP	COMP	300	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00

224.	SULFADIAZINA 500MG COMP	COMP	1.400	R\$ 0,25	R\$ 350,00
225.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	4.700	R\$ 13,04	R\$ 61.288,00
226.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	PT	120	R\$ 62,36	R\$ 7.483,20
227.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4+0,8% FR 60ML	FR	1.800	R\$ 11,05	R\$ 19.890,00
228.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	47.000	R\$ 0,30	R\$ 14.100,00
229.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50
230.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	120	R\$ 0,96	R\$ 115,20
231.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FR 30ML GTS	FR	2.600	R\$ 1,60	R\$ 4.160,00
232.	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	333.000	R\$ 0,13	R\$ 43.290,00
233.	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	20	R\$ 21,05	R\$ 421,00
234.	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	1.250	R\$ 7,15	R\$ 8.937,50
235.	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	12	R\$ 10,32	R\$ 123,84
236.	TIMOLOL 0,5% FR 5ML COLÍRIO	FR	400	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
237.	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
238.	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	3.900	R\$ 0,69	R\$ 2.691,00
239.	VASELINA SÓLIDA ESTERILIZADA 20G	TB	40	R\$ 5,45	R\$ 218,00
240.	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20
241.	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	4.800	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00
242.	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	2.400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
243.	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	240	R\$ 0,17	R\$ 40,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.742.208,08